

Fls. Nº 046Rubrica 

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, A EMPRESA PORTOSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:


A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 880 - Centro, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, inscrita no CNPJ sob nº 00.073.093/0001/-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS, e a EMPRESA PORTOSERV – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, localizada à Rua Major Gonçalves, 1648 – Bairro Centro, na cidade de Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.894/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO RODRIGUES SANTANA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 011/2017, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II – DO PREÇO:

O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 8.593,39 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2017, o valor estimado de R\$ 103.120,68 (cento e três mil, cento e vinte reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto em sua CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO art. 55, inciso III, da Lei Nº 8.666/93, por um período de 12 (doze) meses.





Fls. Nº 047
 Rubrica [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02 de março de 2020.

[assinatura]
 JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS

PRESIDENTE DA CÂMARA
 CONTRATANTE

[assinatura]
 PORTOSERV SERV. E EMP. EIRELI EPP
 Marcelo Augusto Rodrigues Santana
 Sócio - Administrador

MARCELO AUGUSTO RODRIGUES SANTANA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

PORTOSERV - SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 17.330.894/0001-80
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Thales Soares Santos

CPF: 077.400.065-13

II - Glauber de Santana

CPF: 035.995.965-39

